

## MESA DIRETORA

LEI n. 6.439, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a presença da Bandeira de Campo Grande e da Bandeira do Brasil e sobre a entoação do Hino Nacional Brasileiro e do Hino a Campo Grande nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e escolas privadas do Município de Campo Grande.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória a presença da Bandeira de Campo Grande e da Bandeira do Brasil, assim como a entoação do Hino Nacional Brasileiro e do Hino a Campo Grande nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e nas escolas privadas do Município de Campo Grande-MS.

**Parágrafo único.** A previsão do caput deste artigo dar-se-á uma vez por semana, no início da primeira aula, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observando as normas estabelecidas para os símbolos nacionais.

**Art. 2º** A execução vocal e a apresentação das bandeiras serão realizadas sob orientação do corpo docente do estabelecimento de ensino.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis n. 2.763, de 26 de outubro de 1990; n. 3.301, de 10 de dezembro de 1996; e n. 3.662, de 4 de outubro de 1999.

Campo Grande - MS, 4 de maio de 2020.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente



**A CÂMARA DE VEREADORES ESTÁ  
CADA VEZ MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ.**



Foram implantados canais interativos para atender a todos, ainda melhor.

Você pode acompanhar diretamente no site do Legislativo Municipal:  
[www.camara.ms.gov.br](http://www.camara.ms.gov.br)  
atualizado diariamente.

E, também, assistir às sessões e audiências públicas ao vivo no  
[facebook.com/camaracgms](https://facebook.com/camaracgms)

Inscreva-se também em nosso canal para receber notícias  
[youtube.com/camaramunicipalcg](https://youtube.com/camaramunicipalcg)

**ACOMPANHE E PARTICIPE, A TODA HORA.**

**OS VEREADORES AO SEU LADO**



A Câmara dá voz a você. Acesse:  
[camara.ms.gov.br/reivindicacoes](http://camara.ms.gov.br/reivindicacoes)  
Exerça seu papel de cidadão.  
A Casa de Leis leva seu pedido  
ao Poder Público.

**#VEM  
PRA  
CASA**



## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Prof. João Rocha

**Vice-Presidente** Cazuza

**2º Vice-Presidente** Eduardo Romero

**3º Vice-Presidente** Ademir Santana

**1º Secretário** Carlão

**2º Secretário** Gilmar da Cruz

**3º Secretário** Papy

- André Salineiro
- Ayrton Araújo
- Betinho
- Chiquinho Telles
- Delegado Wellington
- Dharleng Campos
- Dr. Antônio Cruz
- Dr. Cury

- Dr. Lívio
- Dr. Loester
- Dr. Wilson Sami
- Enfermeira Cida Amaral
- Fritz
- João César Mattogrosso
- Junior Longo
- Odilon de Oliveira

- Otávio Trad
- Pastor Jeremias Flores
- Valdir Gomes
- Veterinário Francisco
- Vinicius Siqueira
- William Maksoud